



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA
CNPJ Nº 02.756.151/0001-08

Rua Manoel Elpídio de Carvalho, nº 84 – Centro – Fone (0xx) 89 3456-1256/9990 7712
CEP 64.585-000 – Simões (PI) e-mail: camaramunicipalsimoes@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2017

EMENTA: APROVA NA SUA INTEGRA OS TERMOS DO INTEIRO TEOR DOS ACORDÃOS NºS 1.166/2016;2.918/16;2.918/16;1.167/2016;1.168/2016;1.169/2016;1.170/2016;1.171/2016; ACÓRDÃO Nº 1.173/2016; E REJEITA OS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 1.172/2016 RESPECTIVAMENTE, RELATIVOS AOS PROCESSOS CITADOS NOS RESPECTIVOS ACORDÃOS E DECISÕES, DO TCE/PI, RELATIVOS ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, SEUS FUNDOS, ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES, ONDE COUBER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER que o Plenário decretou e os membros da Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando os termos do INTEIRO TEOR dos ACORDÃOS supra citados da lavra da Segunda Câmara e do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, relativo aos Processos supra citados e vinculados a cada ACÓRDÃO e respectivas DECISÕES; exarado a partir da análise do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado e dado provimento em seu mérito pela egrégia Corte de Contas do Estado; em face de PARECER PRÉVIO preliminarmente exarado pela Segunda Câmara do TCE/PI, que teve como RECORRENTE o então Prefeito EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO e como advogado o Dr. UANDERSON FERREIRA DA SILVA – OAB/PI 5.456, referente ao processo da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Simões e das Entidades das administrações direta e indireta relativas ao exercício de 2012;

Considerando, ainda, que através da apreciação do supra citado RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO impetrado pelo Recorrente ao Pleno da Egrégia Corte de Contas, o recepcionara e, no mérito, dera provimento ao RECURSO, anulando parcialmente os termos do Parecer Prévio exarado e que referendava o Relatório de Auditoria da V DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS – DFAM, relativo à Prestação de Contas do Município de Simões, relativa ao exercício de 2012, do diretamente interessado, ex-prefeito EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO;

E, finalmente, considerando o PARECER Nº02/2017, de 06 de junho de 2017, da lavra da Comissão de Orçamento e Finanças, desta Casa Legislativa que aprovara, na íntegra, com dois votos a favor e um voto contra, do vereador Francisco Ângelo (membros da Comissão de Orçamentos e Finanças) o Inteiro Teor da Deliberação dos ACÓRDÃOS E respectivas DECISÕES da Segunda Câmara e do Tribunal Pleno, aprovados pela maioria dos Conselheiros presentes às Sessões dia 20 de abril de 2016, Processo TC/53009/2012



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA
CNPJ Nº 02.756.151/0001-08

Rua Manoel Elpídio de Carvalho, nº 84 – Centro – Fone (0xx) 89 3456-1256/9990 7712
CEP 64.585-000 – Simões (PI) e-mail: camaramunicipalsimoes@yahoo.com.br

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, nos termos exarados no Parecer nº 02/2017, da Comissão de Orçamentos e Finanças, consoante o que estabelecem o Art. 32 da Constituição do Estado do Piauí, c/c a Lei Orgânica Municipal, combinado ainda pelo que estabelece o Regimento Interno desta Casa e consoante os termos do presente DECRETO LEGISLATIVO, o Inteiro Teor da Deliberação dos Acórdãos e de tudo mais que dos autos constem, e que dera provimento ao mérito ao **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO** impetrado pelo Recorrente e interessado, o Sr. **EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO**, através do seu advogado constituído, Sr. **UANDERSON FERREIRA DA SILVA** – OAB/PI Nº 5.456, que **APROVA**, COM RESSALVAS, as Contas de Governo do Prefeito Municipal de Simões e seus fundos setoriais supra referidos, relativa ao exercício financeiro de 2012, PROCESSO Nº 53009/2012.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

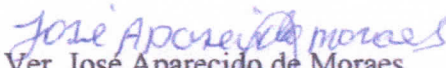
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Simões-PI, 06 de junho de 2017.

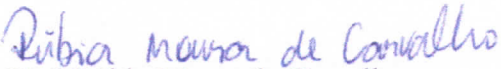
Publique-se e Cumpra --se

MESA DIRETORA


Ver Gilson Cândido de Lima
PRESIDENTE


Ver. José Aparecido de Moraes
VICE-PRESIDENTE


Ver. Joaquim Honório da Silva
1º SECRETÁRIO


Verª Rúbia Moura de Carvalho
2ª SECRETÁRIA